



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0072777/2021-59

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0072777/2021-59	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS IX Ltda.		CPF/CNPJ: 35.883.557/0001-00
Endereço: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, nº. 274 - SALA 201		Bairro: LOURDES
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.130-186
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FÁBIO VALADARES SANTANA		CPF/CNPJ: 433.994.366-53
Endereço: RUA SAINT CLAIR VALADARES JÚNIOR, nº. 50		Bairro: PRIMAVERA II
Município: ARINOS	UF: MG	CEP: 38.660-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Furados		Área Total (ha): 2.026,8074
Registro: 12.799, 12.800, 15.069 e Declaração de Posse		Município/UF: ARINOS-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-95F8.832F.66C1.4A55.A6BC.9BE2.FE53.EE95		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Supressão de cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo	254,4668	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.893	un
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	140,4580	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Solar Fotovoltaica	823,4810
Nativa sem exploração econômica	Alteração de Reserva Legal	140,4580

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	963,9390	Cerrado		394,9248
		Outros	Área Antropizada	569,0142
Total:	963,9390		Total:	963,9390

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .	4.307,8447	m ³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento	143,8253	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada - MASP:
Data da Vistoria: 15/02/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 01/06/2022

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)
---------------------	-------	------	-------------------------

			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	397.871	8.263.034
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	398.108	8.262.677
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	SIRGAS 2000	23K	397.750	8.262.650

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais, número da matrícula (7.549 para 15.069), conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, incluindo a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da realização da intervenção;

2 - Executar a compensação pecuniária referente a compensação por supressão de 584 pequis (Caryocar brasiliense) 39 caraíbas e 9 ipês amarelos, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único. Prazo: Antes da emissão do Autorização;

3 - Apresentar Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal 20.922/2013 (Alteração da localização), Memorial Descritivo, Mapa e ART, registrado no Registro de Imóveis Comarca de Arinos-MG. Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da autorização;

4 - Apresentar Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal 20.922/2013 (Alteração da localização), Memorial Descritivo, Mapa, Declaração de Posse e ART, registrado Cartório Ofício De Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Arinos-MG. Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da autorização;

5 - Apresentar Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, referente à Lei Florestal 13.047/1998 (Compensação Ambiental), Memorial Descritivo, Mapa e ART, registrado no Registro de Imóveis Comarca de Arinos-MG. Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da autorização;

6 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

7 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

8 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: toras ou tórcos), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

9 - Realizar o cadastro como: Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: dormentes, postes e estacas), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 06/06/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47673214** e o código CRC **E847FD35**.